

RESOLUÇÃO IBA Nº 02/2022

Dispõe sobre a organização da Comissão de Graduação do IBA.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA - IBA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Graduação do IBA, com o intuito de discutir temas relacionados aos cursos de Ciências Atuariais do Brasil e ao Exame do IBA.

Art. 2º São membros titulares da comissão:

I - 1 representante de cada curso de graduação em Ciências Atuariais do Brasil coordenador do curso ou alguém por ele indicado,

II - 1 representante da diretoria do IBA, indicado pelo presidente.

Art. 3º São membros convidados da comissão de graduação:

I - Atuários doutores;

II - Professores que ministram disciplinas para o curso de Ciências Atuariais;

III - Presidente e vice-presidente do IBA.

Art. 4º A comissão se reunirá ordinariamente 4 vezes ao ano, e extraordinariamente por convocação da coordenação ou da maioria de seus membros.

Art. 5º A coordenação da comissão será exercida pelo representante da diretoria do IBA, ou, alternativamente, por um membro da comissão indicado pela presidência do IBA.

Art. 6º Cabe à coordenação da comissão:

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) Elaborar as atas das reuniões;

c) Dar publicidade às atas das reuniões, enviando-a aos membros da comissão;

- d) Constituir o grupo de trabalho para organização do Exame de Admissão do IBA;
- e) Constituir o grupo de trabalho para organização dos prêmios de cunho científico do IBA.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.

LETICIA DE OLIVEIRA DOHERTY

Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária